

LIVRO DE ESTILO
NÚCLEO DE ESTUDO LUSO-BRASILEIRO DA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

NELB – Núcleo de Estudo Luso-brasileiro,
com sede na Alameda da Universidade
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Cidade Universitária - Lisboa, Portugal.

Conforme o ato de alteração do Estatuto Editorial do Boletim do
Núcleo de Estudantes Luso-Brasileiro de 10 de maio de 2005,
aprovado em Assembleia Extraordinária de 27 de maio de 2021.

LIVRO DE ESTILO

INTERNATIONAL JOURNAL OF LAW

NÚCLEO DE ESTUDO LUSO-BRASILEIRO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

INTRODUÇÃO

A *Jus Scriptum's International Journal of Law* (Revista Internacional de Direito do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) aceita a submissão de estudos para publicação científica de textos selecionados pelo Conselho Editorial e pelo Conselho Científico da revista, com sujeição ao sistema de *double-blind peer review*.

São aceites artigos científicos, comentários à legislação, comentários à jurisprudência, relatórios académicos, textos em homenagem e ensaios críticos na modalidade de debate académico relativamente a outras publicações feitas na revista.

Todos os textos devem seguir as regras determinadas no presente livro de estilo, resguardada a hipótese de indicação diferente por parte do Conselho Editorial.

PROCEDIMENTO

Todas as submissões, seja espontânea, seja a convite, devem ser realizadas no site jusscriptum.pt, na área específica de submissão¹. Todos os usuários devem ser previamente cadastrados na plataforma, o que pode ser feito no próprio sistema. Os textos devem ser submetidos, juntamente com a folha de rosto, em documento .doc ou .docx (*word*).

ESTRUTURA DOS TEXTOS

1. Os artigos devem ser escritos, preferencialmente, em língua portuguesa, sendo aceites estudos noutras línguas de utilização mais comum, como a inglesa, a francesa, a italiana, a castelhana ou a alemã. No caso de tal ser indiferente para o autor, é recomendada a língua inglesa.
2. Quando escritos em língua portuguesa, o texto deve seguir o Acordo Ortográfico de 1990, com exceção das transcrições legais e citações realizadas, que respeitaram o texto original, sem alteração ou adaptação ao acordo.

¹ Seção de submissão: <https://jusscriptum.pt/index.php/revista/submission>

3. Nos respectivos artigos, não deve constar qualquer referência ao autor, garantindo o anonimato para fins de avaliação *double-blind peer review*. O artigo deve acompanhar folha de rosto, apresentada em separada, onde devem constar o nome do artigo; o nome do autor; o documento de identificação; o nome que o autor para publicação; a titulação do autor; filiação do autor; endereço/morada; e, currículo resumido para publicação.

4. Eventuais indicações de bolsa de investigação, fomento à pesquisa, momento da conclusão do estudo (e.g.: estudo concluído em janeiro de 2022) ou qualquer outra informação relevante quanto à produção e publicação e que tenha interesse que conste nas notas iniciais do artigo devem ser indicadas na folha de rosto e nas notas ao editor, disponível no ato da submissão.

5. Para não subverter o anonimato subjacente ao sistema de *double-blind peer review*, os autores de artigos submetidos para publicação devem evitar citações ou remissões que revelem a identidade do autor do texto (e.g. “cfr. a nossa obra []”; “conforme já por nós defendido em []”). Quaisquer obras dos próprios autores dos artigos submetidos devem ser citadas, referidas e identificadas nos mesmos termos em que terceiros são citados, referidos e identificados.

6. Nos relatórios académicos, não é aplicado o sistema de *double-blind peer review*, sendo adotado um critério objetivo de avaliação mínima de 16 valores no âmbito dos mestrados e doutoramentos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Também é relativizada a aplicação do sistema de *double-blind peer review* nos ensaios críticos na modalidade de debate académico e nos convites feitos pelo Conselho Editorial e pelo Conselho Científico. Em todos os casos, devem ser observadas todas as regras de formatação e estilo indicadas.

7. É recomendada a incorporação no título artigo, em nota de rodapé, de uma Lista de Abreviaturas, integrando siglas ou acrónimos, relativos, designadamente, a corpos de leis, enciclopédias ou periódicos. (e.g. Lista de abreviaturas: BGB (*Bürgerliches Gesetzbuch*); CRP (Constituição da República Portuguesa); etc.)

8. Acerca da extensão mínima e máxima dos estudos submetidos, devem ser observados os seguintes parâmetros:

- a. Artigos científicos: a extensão mínima dos artigos científicos é a correspondente a 10 páginas A4 e a máxima corresponde 35 páginas A4, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- b. Comentários à jurisprudência e à legislação: a extensão mínima dos comentários à jurisprudência e à legislação é a correspondente a 5 páginas A4 e a máxima corresponde 20 páginas A4, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- c. Relatórios académicos: a extensão mínima dos relatórios académicos é a correspondente a 25 páginas A4 e a máxima corresponde 80 páginas A4, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- d. Ensaios críticos na modalidade de debate académico: a extensão mínima dos ensaios críticos na modalidade de debate académico é a correspondente a 5 páginas A4 e a máxima corresponde 20 páginas A4, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- e. Em situações excepcionais, a Revista poderá aceitar trabalhos de dimensão inferior ou superior às indicadas.

9. O título, o resumo e as palavras-chave devem constar também em tradução para a língua inglesa. No caso do original ser escrito em inglês, o título, o resumo e as palavras-chave devem constar em tradução para a língua portuguesa.
10. O resumo deve ter um máximo de 1000 caracteres com espaço. As palavras-chave não devem ser superiores a 5 (cinco).
11. O autor deverá elaborar um sumário, o qual deve ser plenamente conforme às divisões e subdivisões constantes do artigo e respectivos títulos (e.g.: 1. Introdução; 2. A teoria do direito; 2.1. Teoria pura; [...] 5. Conclusão).
12. Entre os parágrafos do texto não haverá espaços (linhas), exceto quando os parágrafos se apresentem separados por números (romanos ou árabes), letras ou outros sinais.
13. Nas divisões do texto, devem ser usados os números árabes (1., 2., 3., etc.) e respectivos desdobramentos (1.1., 1.2., 1.3., etc.), sem indicação a números romanos.

NORMAS SOBRE O CORPO DO TEXTO

14. O título do texto no original de ver escrito em fonte *times new roman*, tamanho 16, justificado, negrito. O título em língua inglesa (ou em língua portuguesa, no caso de texto original em língua inglesa) deve ser escrito em fonte *times new roman*, tamanho 12, justificado, itálico).
15. As divisões devem ser escritas em fonte *times new roman*, tamanho 14, alinhado à esquerda, negrito, com espaçamento antes de 8 e depois de 6; e as subdivisões devem ser escritas em fonte *times new roman*, tamanho 12, alinhado à esquerda, itálico, com espaçamento antes de 6 e depois de 6.
16. O texto deve ser escrito em fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado.
17. A primeira linha de cada parágrafo deve receber recuo de 1,5.
18. As citações de trechos de autores ou de jurisprudência com mais de 350 caracteres com espaçamento devem ser feitas com recuo de 1,5, sem aspas, sem itálico (salvo se assim estiver no original), em tamanho 11 e com espaçamento simples.
19. As palavras em língua estrangeira (em relação à língua do artigo) devem constar em itálico, sem aspas.
20. O tipo de aspas deve ser o seguinte: "...". Caso do trecho citado constem aspas no conteúdo da transcrição, é recomendada, em conjugação com o tipo de aspas indicado, a utilização do seguinte tipo: '...'. Sendo o artigo em língua diversa da portuguesa, poderá ser utilizado o sistema gráfico de aspas comum nessa língua.
21. Os autores devem ser citados ou referenciados no texto ou em nota de rodapé sempre em minúsculas (e.g.: Jorge Miranda). Nas notas de rodapé, os autores devem ser referenciados em versaletes (e.g.: JORGE MIRANDA), não devendo ser adotada a inversão dos nomes ou outro estilo (e.g.: MIRANDA, Jorge; MIRANDA, JORGE; Miranda, Jorge).

22. A citação de ordinais (e.g., “3.º”) ou a referência abreviada a “número” (“n.º”) deve ser sempre com “.º” (e.g.: artigo 5.º).

23. A palavra “artigo” (no singular ou no plural) deverá ser escrita por extenso, ao invés de “art.”. Do mesmo modo, a palavra “alínea” (no singular ou no plural) deverá ser escrita por extenso, ao invés de “al.” ou similar.

INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS ONLINE

24. Eventuais referências a páginas da internet, designadamente para legislação, doutrina ou jurisprudência, devem ser referenciadas em notas de rodapé com URL, sem os sublinhados de hiperligação. O autor deve ponderar a utilização do short URL em lugar de longas remissões ou referências cuja utilidade para o leitor é improvável, inclusive para o leitor da sua versão online, uma vez que ela não contém valências adicionais às da versão em papel.

25. Os autores poderão incluir links para acesso a vídeos, no caso deles estarem disponíveis na internet, aplicando-se o previsto na regra 23 supra.

NORMAS SOBRE CITAÇÕES E NOTAS DE RODAPÉ

26. As notas de rodapé devem ser apresentadas em fonte *times new roman*, tamanho 10, espaçamento simples. As notas são corridas e não podem ser abertos parágrafos.

27. A citação de manuais/monografias de autores deve ser feita do seguinte modo: [nome do autor em versaletes (maiúsculas pequenas)], [obra em itálico], [volume, sendo caso disso], [tomo, sendo caso disso], [edição], [local de impressão], [editora], [ano de publicação], [página ou páginas].

Exemplos de como citar:

DÁRIO MOURA VICENTE, *Direito Comparado: Obrigações*, Vol. 2, Coimbra, Almedina, 2017, p. 335.

JORGE DUARTE PINHEIRO, *Direito da Família Contemporâneo*, 6.ª ed., Lisboa, AAFDL, 2018, p. 161.

28. As indicações de volume e tomo devem ser indicadas em numeração árabe (e.g.: vol. 1, tomo 1).

29. As indicações editoriais devem constar da seguinte forma: “ed.”; “reimpr.”; “atual.”; “rev.”. Em caso de obras traduzidas, deve ser usada a expressão “trad.”, devendo também ser indicado o autor da tradução (e.g.: trad. António Menezes Cordeiro).

Exemplo de como citar:

INOCÊNCIO GALVÃO TELLES, *Direito das Obrigações*, 6.ª ed. rev. e atual., Coimbra, Coimbra Editora, 1989, p. 152.

CLAUS-WILHELM CANARIS, *Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito*, 2ª ed., trad. António Menezes Cordeiro, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1989, p. 205.

30. Tratando-se de vários autores, em número inferior a três, é recomendada a indicação dos nomes de todos, separados por vírgula: [nome do autor em versaletes] [vírgula] [nome do autor em versaletes]. Sendo o artigo em língua diversa da portuguesa, poderá ser utilizado o sistema gráfico de separação comum nessa língua.

Exemplo de como citar:

VASANTI JADVA, SUSAN IMRIE e SUSAN GOLOMBOK, Surrogate mothers 10 years on: a longitudinal study of psychological well-being and relationships with the parents and child, *Human Reproduction*, vol. 30, n.º 2, 2015, p. 373–379, p. 374.

31. Quando forem indicados mais de três autores, é recomendada a utilização apenas do nome do primeiro, seguido da referência “et al.”, em minúsculas e em itálico.

Exemplo de como citar:

FIONA MACCALLUM *et al*, Surrogacy: The experience of commissioning couples, *Human Reproduction*, vol. 18, n.º 6, 2003, p. 1334-1442, p. 1335.

32. A citação de uma página deverá ser preferencialmente assinalada com “p.” e a de várias páginas com “pp.”. O intervalo de páginas, deverá ser indicado em conformidade (e.g.: “pp. 24-51”). Caso não conste paginação (e.g.: artigos disponíveis em sites ou textos corridos), deve-se utilizar a expressão “n.p.”.

33. Devem ser evitadas remissões genéricas e imprecisas para obras, quer através da utilização de “passim”, sendo privilegiada a indicação precisa das páginas.

34. Quando, na citação de páginas, o autor precise introduzir uma referência a “e seguintes”, deve ser utilizada a fórmula “e ss.”; se no singular (“e seguinte”), deverá ser utilizada “e s.” (e.g.: pp. 5 e ss.).

35. Quanto às notas de rodapé, deve-se adotar a referência completa apenas na primeira citação da obra no trabalho, sendo que, em citações posteriores da mesma obra, deve-se recorrer à referência abreviada, nos seguintes termos: deve-se manter as três primeiras palavras do título que identificam a obra, seguido de reticências e a página (e.g.: JORGE MIRANDA, *Constituição e pandemia...*, p. 56.). Excepcionalmente, para facilitar a identificação da obra pelo leitor, admite-se a citação de mais palavras na referência abreviada. Caso se referencie obra de mesmo título, mas de volumes, tomos ou outras subdivisões diferentes, deve-se indicar após as reticências e antes da página (e.g.: JORGE MIRANDA, *Constituição e pandemia...*, vol. 1, p. 56.).

Exemplos de como citar:

JORGE DUARTE PINHEIRO, *Direito da Família Contemporâneo*, 6.^a ed., Lisboa, AAFDL, 2018, p. 161.

JORGE DUARTE PINHEIRO, *Direito da Família Contemporâneo...*, p. 161.

MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA, *A prova em Processo Civil. Ensaio sobre o raciocínio probatório*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2020, p. 97.

MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA, *A prova em Processo Civil...*, p. 97.

36. No caso de citações sucessivas do mesmo autor, deve-se seguir as indicações do item anterior, não devendo se recorrer a “Id.” ou “Idem”, ou qualquer outro sistema de referenciação afim.

37. A citação de artigos publicados em revistas científicas deve ser feita do seguinte modo: [nome do autor em versaletes], [título do artigo sem itálico], [nome da revista em itálico], [volume da revista,

sendo caso disso], [número da revista, sendo caso disso], [ano de publicação], [primeira e última página da publicação], [página ou páginas].

Exemplos de como citar:

ANTÓNIO BARRETO MENEZES CORDEIRO, Princípio da Boa-Fé na Execução dos Contratos no Direito Inglês, *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, vol. 14, ano 5, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2018, pp. 369-382, p. 370.

PAULA COSTA E SILVA e NUNO TRIGO DOS REIS, A prova difícil: da probatio levior à inversão do ónus da prova, *Revista de Processo*, ano 38, n.º 222, 2013, p. 149-170, p. 150.

38. A citação de artigos em obras coletivas deve ser feita do seguinte modo: [nome do autor em versaletes], [título do artigo sem itálico], in [coordenação da obra, figurando os nomes dos coordenadores em minúsculas e função abreviada entre parênteses (e.g.: “(ed.)”; “(coord.)”; “(org.)”)], [nome da obra coletiva em itálico], [volume da obra coletiva, sendo caso disso], [local de impressão], [editora], [ano de publicação], [primeira e última página da publicação], [página ou páginas].

Exemplos de como citar:

RUI PAULO COUTINHO DE MASCARENHAS ATAÍDE, Causalidade e imputação objectiva na teoria da responsabilidade civil. A sobreposição das concepções normativas, in Jorge Miranda (coord.), *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Sérvulo Correia*, Coimbra, Coimbra Editora, 2010, p. 181-239, p. 192.

PEDRO ROMANO MARTINEZ, Responsabilidade civil por acto ou omissão do médico. Responsabilidade civil médica e seguro de responsabilidade civil profissional, in José Lebre de Freitas, Rui Pinto Duarte, Assunção Cristas, Vítor Pereira das Neves e Marta Tavares de Almeida (orgs.), *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Ferreira de Almeida*, vol. 2, Coimbra, Almedina, 2011, p. 459-486, p. 468.

39. A citação de textos jurisprudenciais deve ser feita conforme habitual referência adotada no país de origem, privilegiando, sempre que possível, a indicação dos seguintes elementos: o tribunal correspondente, a data e o número do processo (ou a designação pela qual o caso é conhecido).

Exemplos de citações jurisprudenciais:

Citação da jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos: *Mennesson c. France*, n.º 65192/11, de 26 de junho de 2014, TEDH.

Citação da jurisprudência da Suprema Corte norte-americana: *Griswold v. Connecticut*, 381 U.S. 479 (1965).

Citação da jurisprudência inglesa: *Re A and Another v P and Others* [2011] EWHC 1738 (Fam).

Citação da jurisprudência portuguesa: Tribunal Constitucional, ac. n.º 23, de 08 de fevereiro de 2006, Conselheiro Relator Paulo Mota Pinto.

40. Jurisprudência, legislação e documentos são referenciados apenas no texto e nas notas de rodapé.

41. A bibliografia referenciada deve constar em tópico próprio ao final do trabalho. Nesse caso, segue o mesmo padrão de referência completa das obras, alterando-se, em todos os casos, a ordem de disposição do nome e sobrenome do autor, devendo constar da seguinte forma: [Sobrenome em maiúscula], [Nome em minúscula] [...].

Exemplo da inversão:

Citação em nota: DÁRIO MOURA VICENTE, *Direito Comparado: Obrigações*, Vol. 2, Coimbra, Almedina, 2017, p. 335.

Citação nas Referências Bibliográficas: VICENTE, Dário Moura, *Direito Comparado: Obrigações*, Vol. 2, Coimbra, Almedina, 2017.

42. O conteúdo das notas deve ser discursivo. Assim, a título de exemplo, não são aceites notas cujo conteúdo seja apenas “pp. 34-35.”, ou “Preâmbulo.”, ou “Artigo 830.º do Código Civil.”, independentemente de esses dizeres serem antecedidos de “Cf.”, “Cfr.” ou de dizeres equivalentes.

43. As entradas para as notas inseridas no texto do artigo sejam anteriores aos sinais de pontuação, sem espaço de intervalo. Assim, por exemplo: “[número sequencial da nota][.]”, em vez de “[.][número sequencial da nota]”. (e.g.: “relativamente ao caso concreto¹².”; de outro modo, não deve ser feito da seguinte forma: “relativamente ao caso concreto.¹²”).

44. 48. Sem prejuízo das regras anteriores, a citação de estudos ou artigos disponíveis na internet, como blogs ou publicações similares, deve ser feita do seguinte modo: “[Nome do autor em versaletes], [referência à parte do texto em causa, se aplicável], [referência ao nome da publicação online em causa], [URL ou short URL antecedido por “disponível em”], [referência à data em que a publicação foi consultada “acesso em...”].

Exemplos de como citar:

MICHELLE TARUFFO, Onere della prova, *Diritto on line: traccan*, 2017, n.p., disponível em https://www.treccani.it/enciclopedia/onere-della-prova-dir-proc-civ_%28Diritto-on-line%29/, acesso em 24/03/2022.

NOTA DE ADAPTAÇÃO E UNIFORMIDADE EDITORIAL. Este livro de estilo é uma adaptação do livro de estilo da *Lisbon Law Review*. Trata-se de um esforço no sentido de uniformizar as publicações no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.